

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar
CEP: 70308-200 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3255-8900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014
PROCESSO Nº 23000.016464/2013-66
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Dr. **JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014**, homologado em 22/08/2014, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 14/2014, Processo nº. 23000.016464/2013-66 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 22/08/2014 em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: PAPELARIA DIMENSIONAL - LTDA/ **CNPJ:** 13.970.625/0001-28/ **Endereço:** Rua Capitão José Porfírio, nº 445, Centro, Araxá-MG/ **CEP:** 38183-038/ **Telefone:** (34) 3662-1887/ **E-mail:** dimensionalpapelaria@hotmail.com/ **Represente Legal:** Rosangela Aparecida Caixeta Soares/ **CPF:** 654.462.406-34/ **RG:** 4254510-DGPC-GO/ **Endereço:** Rua Uberaba, nº 358, Centro, Araxá-MG/ **CEP:** 38183-022.

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e de consultório médico para reabastecimento do Almoxarifado da sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), especificado(s) no(s) item(ns) 11, 31, 36, 68, 73, 74, 77, 79, 107, 108, 109, 117, 122 e 123 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
11	Apontador para lápis - material em metal, cor prateada, tamanho pequeno, tipo escolar, 01 furo. Características adicionais: sem depósito, inscrição ou marca do fabricante no produto tipo - faber, castell, labra, cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Master	600 unidades	R\$ 0,41	R\$ 246,00	De acordo c/edital
31	Chaveiro identificador - material plástico rígido, formato retangular, tamanho aproximado de 4,80cm x 2,10cm, cor sortida, etiqueta interna de papel e argolas niqueladas.	Waleu	300 unidades	R\$ 0,75	R\$ 225,00	De acordo c/edital
36	Cola bastão - aplicação em papel, atóxica, lavável, cor branca, 10 gramas, resina sintética, glicerina, água e conservantes. Características adicionais: validade mínima de 1 ano, selo do inmetro e secagem rápida). tipo: faber castell, pritt-stick, scotch, mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Master	420 unidades	R\$ 0,66	R\$ 277,20	De acordo c/edital
68	Grampo para grampeador - material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo: acc, bacchi, cis, gramp line, carbex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Brw	1.000 caixas	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	De acordo c/edital
73	Livro ata - material papel reciclado, 100 folhas, 75 gramas, comprimento aproximado de 320mm, largura aproximada de 220mm, capa em papelão 1.040 gramatura, revestido em papel kraft preto, pautado, folhas numeradas sequencialmente, costura reforçada. Tipo: tilibra, grafset com o mesmo padrão de qualidade ou superior	São Domingos	100 unidades	R\$ 9,38	R\$ 938,00	De acordo c/edital
74	Livro protocolo - material papel off-set, 100 folhas, 54gramatura, comprimento de 230mm, largura de 170mm, capa dura em papel reciclado, pautado, folhas numeradas sequencialmente.	São Domingos	100 unidades	R\$ 5,42	R\$ 542,00	De acordo c/edital

	Tipo: tilibra, grafset com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
77	Molha-dedos - material base plástico, tampa plástica, pasta 12 gramas, carga massa acondicionada e espuma no fundo para aderência, tamanho único, cor azul, carga validade por 2 anos. Características adicionais: inodoro, não contém glicerina e não mancha. Tipo: central, acrimet, radex, new magic com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Carbrink	200 unidades	R\$ 1,23	R\$ 246,00	De acordo c/edital
79	Papel auto-adesivo - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura de 60, largura aproximada de 460mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente, rolo com 10 metros. Tipo: politac, vulcan com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polifix	60 rolos	R\$ 25,15	R\$ 1.509,00	De acordo c/edital
107	Pincel atômico com tinta permanente - material plástico, corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, cor azul, ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso. Tipo: pilot, faber castell, hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Lyke	300 unidades	R\$ 0,80	R\$ 240,00	De acordo c/edital
108	Pincel atômico com tinta permanente - material plástico, corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, cor preta, ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso. Tipo: pilot, faber castell, hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Lyke	300 unidades	R\$ 0,80	R\$ 240,00	De acordo c/edital
109	Pincel atômico com tinta permanente - material plástico, corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, cor vermelha, ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso. Tipo: pilot, faber castell, hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Lyke	300 unidades	R\$ 0,80	R\$ 240,00	De acordo c/edital





EBSEH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

117	Porta-lápis/clipe/lembrete material conjugado em acrílico, cor fumê, medidas aproximadas de 140mmx120mmx70mm. Tipo: acrimet, aranyi, acrinil, menno, dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Waleu	200 unidades	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00	De acordo c/edital
122	Régua comum - material em plástico cristal reciclado, transparente, rígido com apoio de dedos, comprimento aproximado de 30cm, largura aproximada de 3,0cm. Características adicionais: graduação milimetrada. tipo: menmo, bandeirante, dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Waleu	1.000 unidades	R\$ 0,93	R\$ 930,00	De acordo c/edital
123	Régua comum - material em plástico cristal, transparente, rígido com apoio de dedos, comprimento aproximado de 50cm, largura aproximada de 3,0cm. Características adicionais: graduação milimetrada. tipo: menmo, bandeirante, dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Waleu	50 unidades	R\$ 1,84	R\$ 92,00	De acordo c/edital
VALOR TOTAL					R\$ 9.445,20	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSEH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

5.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

5.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital do Pregão nº 14/2014, que precedeu a formalização desta Ata.

5.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do Pregão nº 14/2014.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a EBSERH convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

7.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a EBSERH convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a EBSERH poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

7.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, a EBSERH procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



8.1.2. Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

8.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

8.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

8.1.7. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.8. Quando o fornecedor sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.7 e 8.1.8 do item 8.1 desta Ata, será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

8.2.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

8.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo 30 (trinta) dias para análise da solicitação e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

8.3.1. Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

8.3.2. Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos do Pregão nº 14/2014.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. por razão de interesse público; ou

8.4.2. a pedido do fornecedor.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A EBSERH é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

9.2. A Autoridade Competente do Hospital Universitário/Entidade da Administração designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

9.3. Cabe ao Órgão/Entidade Participante indicar o FISCAL do contrato conforme as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.4. Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira do equipamentos médicos e hospitalares recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

9.6. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais

E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

11.3. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 14/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

11.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



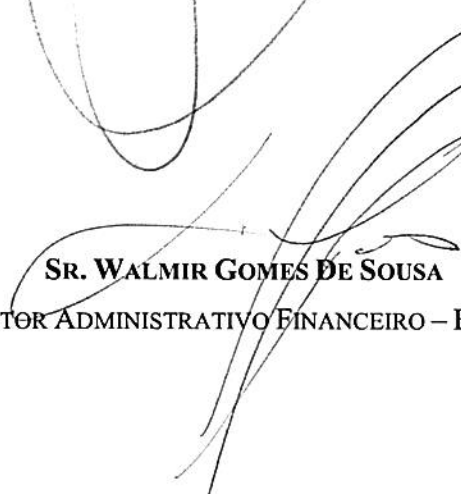
EBSEERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 02 (duas) vias, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, 08 de setembro de 2014.


DR. JOSÉ RUBENS REBELATTO
PRESIDENTE – EBSEERH


SR. WALMIR GOMES DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – EBSEERH


ROSÂNGELA APARECIDA CAIXETA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL- PAPELARIA
DIMENSIONAL LTDA

Rosângela A.C. Soares
Sócia Administradora
CRA-MG 01-053821/D

13.970.625/0001-28
Papeleria Dimensional Ltda
Rua Capitão José Ferreira, 445
Centro
CEP: 38183-038
Araxá-MG


Pedro Paulo Sette de Moraes
Coordenador de Administração
CA/DAF/EBSEERH
SIAPE: 1226106


Kênia Lopes Nazário
Analista Administrativo
SIAPE 2027660